

Princípios de Bom Governo

Governo da Sociedade

Em observância aos “Princípios de Bom Governo das Empresas do Sector Empresarial do Estado”, aprovados pela Resolução do Conselho de Ministro nº 49/2007, de 28 de Março, importa avaliar o governo da empresa neste âmbito, seguindo o modelo proposto pela Direcção Geral do Tesouro e Finanças.

Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita

Regulamentação Interna

A regulamentação interna mais diretamente relacionada com a atividade da empresa e de cumprimento obrigatório é a seguinte:

- Regulamento de Exploração dos Portos do Douro e Leixões: conjunto de normas e regras relativas às atividades operacionais relacionadas com o ciclo do navio, da carga e dos passageiros em porto. Trata-se de um regulamento de aplicação geral a todas as entidades que estão autorizadas a exercer uma atividade dentro do porto, cuja estrutura por capítulos é a seguinte: Disposições Gerais, Embarcações, Mercadorias, Passageiros, Equipamento, Vigilância, Licenciamento de Operações, Disposições Diversas e Contraordenações e Coimas.

Ver em: <http://www.apdl.pt/regulamentos>

- Regulamentos de Exploração dos Concessionários de Serviço Público: conjunto de normas e regras aplicadas nos cais e terminais concessionados. Estes Regulamentos são propostos pelos concessionários e aprovados pela Administração Portuária e na sua elaboração deve ser tida em consideração o regulamento de aplicação geral no porto, isto é, o Regulamento de Exploração dos Portos do Douro e Leixões. Existem três deste tipo de Regulamentos em Leixões: o do Terminal de Contentores de Leixões, o do Terminal de Carga Geral e Granéis de Leixões e o dos Silos de Leixões.

Ver em: <http://www.apdl.pt/regulamentos>

- Normas de Segurança Marítima e Portuária: conjunto de normas, instruções e procedimentos relativos ao acesso, entrada, permanência e saída de embarcações do Porto de Leixões.

Ver em: <http://www.apdl.pt/normas-e-procedimentos>

- Regulamento de Controlo e Prevenção do Consumo de Bebidas Alcoólicas: conjunto de regras orientadoras para a realização do controlo de alcoolemia nos Portos de Leixões e de Viana do Castelo.

Ver em: <http://www.apdl.pt/normas-e-procedimentos>

- Regulamento das Atividades de Superintendência e Peritagens de Cargas nos Portos do Douro e Leixões: conjunto de normas que regulam o exercício das atividades de Superintendência e Peritagens de Cargas na área de jurisdição da APDL.

Ver em: <http://www.apdl.pt/regulamentos>

- Regulamento de Recolha de Resíduos: conjunto de normas que visam regular o exercício da atividade de recolha de resíduos, quer esta seja exercida diretamente pela Administração Portuária ou por entidade terceira licenciada.

Ver em: <http://www.apdl.pt/recolha-de-residuos>

- Regulamento de Acesso e Circulação e Estacionamento nos Portos do Douro e Leixões: conjunto de normas e regras relativas ao acesso de pessoas e veículos ao porto, circulação e estacionamento de veículos e horário de funcionamento das portarias de acesso ao porto.

Ver em: <http://www.apdl.pt/regulamentos>

- Regulamento de Tarifas da Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo: conjunto de normas e regras que regulam a aplicação de tarifas de serviços prestados. Este Regulamento é elaborado à luz do Regulamento do Sistema Tarifário dos Portos do Continente, aprovado pelo Decreto-Lei nº 273/2000, de 9 de novembro, e a sua estrutura por capítulos é a seguinte: Disposições Gerais, Uso do Porto, Pilotagem, Reboque, Amarração e Desamarração, Armazenagem, Uso de Equipamento e Fornecimentos.

Ver em: <http://www.apdl.pt/tarifas>

- Regulamento de Tarifas específico para o fornecimento de água no Porto de Leixões e na Via Navegável do Douro: conjunto de normas e regras que regulam a forma de fixação das taxas de fornecimento de água na área de jurisdição da APDL, S.A.

Ver em: <http://www.apdl.pt/tarifas>

- Regulamento de Tarifas específico para o Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão (BT) a aplicar nos portos de Leixões e de Viana do Castelo e na Via Navegável do Douro: conjunto de normas e regras que regulam a forma de fixação das taxas de fornecimento de energia na área de jurisdição da APDL, S.A..

Ver em: <http://www.apdl.pt/tarifas>

- Regulamento de Exploração da Plataforma Logística Portuária do Porto de Leixões: conjunto de normas que regula as relações dos ocupantes das Instalações entre si e com a entidade gestora (“Entidade Gestora”) da Plataforma Logística, independentemente do título que legitime a fruição e a exploração das Instalações pelos respetivos ocupantes.

Ver em: <http://www.apdl.pt/regulamentos>

- Regulamento Urbanístico da Plataforma Logística Portuária do Porto de Leixões: estabelece as regras a que deve obedecer a ocupação, o uso e a transformação do solo na área abrangida pelos Pólo 1 – Gonçalves e Pólo 2 – Gatões/Guifões, da Plataforma Logística de Leixões.

Ver em: <http://www.apdl.pt/regulamentos>

- Regulamento de Utilização do Posto de Acostagem Público no Cais do Ouro: conjunto de normas que regula a utilização do «Posto de Acostagem Público no Cais do Ouro», nos seus múltiplos aspetos, designadamente: acostagem de embarcações, embarque e/ou desembarque de passageiros.

Ver em: <http://www.apdl.pt/regulamentos>

- Guia do Procedimento de Compras – Aquisição de Bens Móveis e Serviços e Empreitadas de Obras Públicas: conjunto de normas e regras que visam regulamentar o procedimento de compras e aquisições de bens móveis, serviços e empreitadas de obras públicas, com a descrição dos fluxos e as formas de controlo internas aplicáveis, aprovado na sequência da entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e objetivando contribuir para a melhoria contínua da eficiência e eficácia de todos os serviços da APDL.

- Código de Ética e de Conduta (aprovado em reunião do Conselho de Administração de 23 de janeiro de 2020), integra os princípios e normas que orientam a atuação da empresa e de todos que, em seu nome atuem, assumem o compromisso de respeitar e cumprir os princípios que esse código enuncia, na sua relação com clientes, fornecedores, comunidade e demais *stakeholders*.

Ver em: <https://www.apdl.pt/etica-empresarial>

- Regulamento da Comissão de Ética e de Conduta da APDL (aprovado em reunião do Conselho de Administração de 23 de janeiro de 2020), tem por objetivo disciplinar a composição, o funcionamento e as competências da Comissão de Ética e de Conduta da APDL.

Ver em: <https://www.apdl.pt/etica-empresarial>

- Regulamento de Comunicação de Irregularidades (aprovado em reunião do Conselho de Administração de 23 de janeiro de 2020), tem por objetivo estabelecer um conjunto de regras e procedimentos para a receção, registo e tratamento das comunicações de irregularidades recebidas pelo Conselho Fiscal.

Ver em: <https://www.apdl.pt/etica-empresarial>

- Código de Conduta para o Tratamento de Dados Pessoais (aprovado em reunião do Conselho de Administração de 23 de janeiro de 2020), consagra os princípios da atuação e as normas de ética e conduta profissional que devem ser observadas pela APDL e por todos os seus trabalhadores no exercício das suas funções, cuja atividade envolva a recolha, consulta, utilização e qualquer outra forma de tratamento, incluída no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016).

Ver em: <https://www.apdl.pt/etica-empresarial>

- Regulamento de Exploração do Porto de Viana do Castelo: conjunto de normas e regras relativas às atividades operacionais respeitantes ao ciclo do navio, da carga e dos passageiros em porto. É um regulamento de aplicação geral a todas as entidades que estão autorizadas a exercer uma atividade dentro do porto.

Ver em: http://viana.apdl.pt/pt_PT/regulamentos-e-tarifarios

- Regulamento de Tarifas específico para o fornecimento de água ao Porto de Viana do Castelo: conjunto de normas e regras que regulam a forma de fixação das taxas de fornecimento de água na área de jurisdição da APDL, S.A.

Ver em: http://viana.apdl.pt/pt_PT/regulamentos-e-tarifarios

- Regulamento de Tarifas para a Utilização de Bens Dominiais no Porto de Viana do Castelo: conjunto de normas que fixam as taxas a aplicar nos usos privativos de terrenos do domínio público situados na área de jurisdição da APDL, S.A.

Ver em: http://viana.apdl.pt/pt_PT/regulamentos-e-tarifarios

- Regulamento de Exploração e Utilização da Marina de Viana do Castelo: conjunto de normas e regras que regulam o acesso, estadia e uso das facilidades e serviços existentes aplicáveis aos utentes e visitantes da marina.

Ver em: http://viana.apdl.pt/pt_PT/regulamentos-e-tarifarios

- Normas de Segurança Marítima e Portuária: conjunto de normas, instruções e procedimentos relativos ao acesso, entrada, permanência e saída de embarcações do Porto de Viana do Castelo.

Ver em: <https://viana.apdl.pt/regulamentos-e-tarifarios>

- Regulamento de Tarifas da Via Navegável do Douro: conjunto de normas e regras que regulam a aplicação de tarifas pela circulação de embarcações na Via Navegável do Douro, particularmente pela utilização de cada eclusa, pela utilização do canal de navegação e pela utilização das infraestruturas e dos equipamentos fluviais.

Ver em:

https://douro.apdl.pt/f?p=100:10:9892688810768:::10:P10_TIPO_CONTEUDO_DINAMICO,PO_BREADCRUMB_MENU:Regulamentos,LEGRE

- Regulamento de Tarifas de Receção e Gestão de Resíduos da Via Navegável do Douro: conjunto de normas e regras que regulam a aplicação de tarifas pela receção e gestão de resíduos na Via Navegável do Douro.

Ver em:

https://douro.apdl.pt/f?p=100:10:9892688810768:::10:P10_TIPO_CONTEUDO_DINAMICO,P0_BREADCRUMB_MENU:Regulamentos,LEGRE

- Regulamento de Exploração e Utilização da Via Navegável do Douro: conjunto de regras e procedimentos a observar na utilização e exploração da via navegável do rio Douro.

Ver em:

https://douro.apdl.pt/f?p=100:10:9892688810768:::10:P10_TIPO_CONTEUDO_DINAMICO,P0_BREADCRUMB_MENU:Regulamentos,LEGREG

- Plano de Receção e Gestão de Resíduos, para a Via Navegável do Douro – Triénio 2017-2019.

Ver em:

https://douro.apdl.pt/f?p=100:10:9892688810768:::10:P10_TIPO_CONTEUDO_DINAMICO,P0_BREADCRUMB_MENU:Regulamentos,LEGREG

- Normas Transitórias Relativas aos Usos Dominiais, a aplicar na área de jurisdição da APDL sobre a Via Navegável do Douro (exclui a zona os portos do Douro).

Ver em: <http://www.apdl.pt/tarifas>

Toda a regulamentação interna supracitada consta dos sítios: <http://www.apdl.pt>; <http://viana.apdl.pt/> e <https://douro.apdl.pt/>

Regulamentação Externa adicional

A regulamentação externa diretamente relacionada com a atividade dos portos do Douro, Leixões, Viana do Castelo e Via Navegável do Douro, e que a empresa está obrigada a observar é, designadamente, a seguinte:

- Regulamento do Sistema Tarifário dos Portos do Continente: Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 273/2000, de 09 de novembro, que estabelece um conjunto de normas e procedimentos para a elaboração dos regulamentos de tarifas de cada porto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 129/2010, de 7 de dezembro, que cria as tarifas da autoridade de controlo de circulação de pessoas nas fronteiras, e pelo Decreto-Lei n.º 6/2017, de 6 de janeiro, que cria a Fatura Única Portuária por Escala de Navio.
- Regulamento Geral do Serviço de Pilotagem: Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/2002, de 2 de março, que estabelece um conjunto de normas reguladoras da prestação dos serviços de pilotagem nos portos portugueses.
- Regulamento da Náutica de Recreio: Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/2004, de 25 de maio, que estabelece um conjunto de normas reguladoras da atividade da náutica de recreio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2018, de 13 de novembro, que aprova o novo Regime Jurídico da Náutica de Recreio.
- Regulamento n.º 725/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho de 31 de março: Regulamento Comunitário que aprova o Código Internacional para a Proteção dos Navios e das Instalações Portuárias (Código ISPS), o qual consagra um conjunto de normas no âmbito do transporte marítimo, designadamente no que respeita à proteção contra ameaças terroristas no tráfego marítimo.

Considerando que as medidas de proteção do transporte marítimo previstas nesse regulamento são apenas uma parte das medidas necessárias para garantir um nível de proteção adequado em toda a cadeia de transporte conexas, uma vez que o âmbito de aplicação desse regulamento limita-se às medidas de proteção a bordo dos navios e na interface navio/instalação portuária, a União Europeia aprovou, em complemento das medidas de proteção introduzidas pelo regulamento, a [Diretiva 2005/65/CE](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de outubro, relativa ao reforço da proteção nos portos. A Diretiva 2005/65/CE contribui para assegurar a maior proteção possível dos setores marítimo e portuário, ao introduzir medidas de proteção nos portos, que abrangem cada porto no âmbito dos limites definidos pelo Estado-membro em causa, permitindo desse modo, através do reforço da proteção nas zonas de atividade portuária, uma maior eficácia das medidas de proteção instituídas nos termos do Regulamento (CE) N.º 725/2004. Estas medidas são aplicáveis a todos os portos que alberguem uma ou mais instalações portuárias abrangidas pelo Regulamento (CE) N.º 725/2004. Com o objetivo de definir a estrutura básica de organização nacional necessária à operacionalização e implementação do Regulamento (CE) N.º 725/2004 e da Diretiva 2005/65/CE, de transpor para a ordem jurídica interna a Diretiva 2005/65/CE, e de consagrar os procedimentos e mecanismos funcionais de execução do Regulamento (CE) N.º 725/2004 e da Diretiva 2005/65/CE, designadamente o quadro de fiscalização e contraordenacional aplicável, os critérios e procedimentos específicos para execução do controlo de navios em portos nacionais no âmbito do Controlo pelo Estado do porto (Port State Control) e as competências mínimas das organizações de proteção reconhecidas para portos, instalações portuárias e navios (RSO), foi aprovado o [Decreto-Lei n.º 226/2006](#), de 15 de novembro.

- Decreto-Lei n.º 61/2012, de 14 de março, que transpõe para a ordem jurídica interna a [Diretiva n.º 2009/16/CE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril de 2009, relativa à inspeção de navios pelo Estado do porto e destinada a contribuir para a redução drástica da presença, nas águas sob jurisdição nacional, de navios que não obedeçam às normas aplicáveis no domínio da segurança marítima, da proteção do transporte marítimo, da proteção do meio marinho e das condições de vida e de trabalho a bordo. Este diploma foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2015, de 6 de fevereiro e transpõe a Diretiva n.º 2013/38/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de agosto de 2013, que altera a [Diretiva n.º 2009/16/CE](#), de 23 de abril de 2009, relativa à inspeção pelo Estado do porto.

- Decreto-Lei n.º 46/2002, de 2 de março, que atribui às autoridades portuárias a competência integrada em matéria de segurança nas suas áreas de jurisdição.

- Decreto-Lei n.º 49/2002, de 2 de março, que estabelece o regime jurídico das contraordenações a aplicar nas áreas de jurisdição das autoridades portuárias.

- Regulamentos Comunitários e da Organização Marítima Internacional (IMO) sobre segurança e proteção portuária e da navegação.

- Regime da Operação Portuária – Decreto-Lei n.º 298/93, de 28 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 324/94, de 30 de dezembro, 65/95, de 7 de abril e pela Lei n.º 3/2013, de 14 de janeiro.

- Decreto-Lei n.º 264/2012, de 20 de dezembro, que estabelece o regime jurídico do acesso à atividade de agente de navegação, definindo as condições de inscrição e de registo para o seu exercício.

- Decreto-Lei n.º 421/1999, de 21 de outubro, que aprova o Estatuto do Pessoal das Administrações Portuárias.

- Decreto-Lei n.º 324/1994, de 30 de dezembro, que aprova as bases gerais das concessões do serviço público de movimentação de cargas em áreas portuárias.

- Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, Lei da Água e demais diplomas regulamentares referentes ao regime de utilização dos recursos hídricos e respetivo licenciamento tais como, o Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 30 de maio, e Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro, designadamente, quanto à captação de água, rejeição de águas residuais e imersão de dragados, entre outros.
- Lei n.º 3/2013, de 14 de janeiro, altera o Regime Jurídico do Trabalho Portuário e republica, em anexo, o Decreto-Lei n.º 280/93, de 13 de agosto, com a redação atual.
- Decreto-Lei n.º 431/86, de 30 de dezembro, Reboque marítimo.
- Decreto-Lei n.º 75/2001, de 27 de fevereiro, regula o exercício da atividade de reboque de navios e embarcações nas áreas dos portos.
- Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro, aprova o Plano Nacional da Água.
- Regime económico e financeiro dos recursos hídricos – Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, alterado pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio.
- Decreto-Lei n.º 43/2018, de 18 de junho, cria Sistema Nacional de Embarcações e Marítimos que constitui um sistema de dados eletrónico, nacional e único, que tem por finalidade dar publicidade e manter atualizada a informação relativa às embarcações, aos marítimos e a outros factos relacionados com a atividade marítima.
- Decreto-Lei n.º 370/2007, de 6 de novembro, regula os atos e procedimentos aplicáveis ao acesso e saída de navios e embarcações de portos nacionais, bem como estabelece algumas disposições sobre documentos e certificados de bordo e sua verificação.
- Decreto-Lei n.º 165/2003, de 24 de julho, transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2000/59/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro, relativa aos meios portuários de receção de resíduos gerados em navios e de resíduos provenientes de carga, com origem em navios que utilizem portos nacionais, com as alterações introduzidas pela Diretiva n.º 2002/84/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro; alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/2004, de 17 de agosto; pelo Decreto-Lei n.º 57/2009, de 3 de março; e pelo Decreto-Lei n.º 83/2017, de 18 de julho.
- Portaria n.º 37/2015, de 17 de fevereiro, procede à criação dos Conselhos da Região Hidrográfica.
- Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, estabelece, para todo o território nacional e zonas marítimas sob soberania ou jurisdição nacional, o regime jurídico da avaliação de impacto ambiental (AIA) dos projetos públicos e privados que sejam suscetíveis de produzir efeitos significativos no ambiente; alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março; pelo Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto; pela Lei n.º 37/2017, de 2 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 152-B, de 11 de dezembro.
- Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, última alteração pela Lei n.º 118/2019, de 17 de setembro.
- Decreto-Lei n.º 344-A/98, de 6 de novembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 29-A, de 1 de março, que tem por objeto estabelecer as regras a que devem obedecer os utilizadores da Via Navegável do Douro.
- Decreto-Lei n.º 149/2014, de 10 de outubro, que aprova o Regulamento das Embarcações utilizadas na atividade Marítimo-Turística.
- Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, que estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos, conformando este regime com o

Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpõe a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2006, relativa aos serviços no mercado interno;

- Lei n.º 18/2012, de 7 de maio, que transpõe a Diretiva n.º 2009/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril, que estabelece os princípios fundamentais que regem a investigação técnica de acidentes no setor do transporte marítimo;

- Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, Lei da Água e demais diplomas regulamentares referentes ao regime de utilização dos recursos hídricos e respetivo licenciamento tais como, o Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 30 de maio, e Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro, designadamente, quanto à captação de água, rejeição de águas residuais e imersão de dragados, entre outros;

- Decreto-Lei n.º 64/2005, de 15 de março, que regula a remoção de destroços de navios encalhados e afundados;

- Portaria n.º 630/2002, de 12 de junho, que aprova o plano nacional de frequências em VHF (ondas métricas) para o serviço móvel marítimo;

- Diretiva 2008/68/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro de 2008, relativa ao transporte terrestre de mercadorias perigosas (Texto relevante para efeitos do EEE);

- Diretiva 2006/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2006, que estabelece as prescrições técnicas das embarcações de navegação interior e que revoga a Diretiva 82/714/CEE do Conselho;

- Diretiva 2005/44/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de setembro de 2005, relativa a serviços de informação fluvial (RIS) harmonizados nas vias navegáveis interiores da Comunidade;

- Diretiva 2004/26/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de abril de 2004, que altera a Diretiva 97/68/CE relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes a medidas contra a emissão de poluentes gasosos e de partículas pelos motores de combustão interna a instalar em máquinas móveis não-rodoviárias;

- Diretiva 96/50/CE do Conselho de 23 de julho de 1996 relativa à harmonização das condições de obtenção dos certificados nacionais de condução de embarcações de navegação interior para o transporte de mercadorias e de passageiros na Comunidade;

- European Agreement on main inland waterways of international importance (AGN), de 19 de janeiro de 1996;

- Regulamento (CEE) nº 1101/89 do Conselho de 27 de abril de 1989 relativo ao saneamento estrutural da navegação interior.

Transações relevantes com entidades relacionadas

No exercício de 2019 não ocorreram quaisquer transações desta natureza.

Uma vez que a APDL não tem partes relacionadas, não foram implementados mecanismos pela empresa para efeitos de controlo. Contudo, reitera-se para este efeito a informação prevista nos pontos VII.A.2 e VII.A.3 do RGS 2019, em respeito pelo artigo nº 51 do RJSPE, que indica que os membros do órgão de administração da empresa abstêm-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses.

Outras transações

a) Identificação dos procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A APDL cumpre com a aplicação do regime jurídico do Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e ao regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo Retificado pela Declaração de Retificação nº 18-A/2008, de 28 de março, e, alterado pelos seguintes diplomas: Lei nº 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n 223/2009, de 11 de setembro, Decreto-Lei nº278/2009, de 02 de outubro, Lei nº 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei nº 131/2010, de 14 de dezembro, Lei nº 64- B/2011, de 30 de dezembro e DL nº 149/2012, de 12 de julho.

Mais recentemente o Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, foi retificado pelas Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro, e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto

Em 2019 foram lançados através da Plataforma Eletrónica (VortalNEXT) e através de e-mail os seguintes procedimentos¹:

- 1 Concurso Público;
- 6 Concursos Limitados por Prévia Qualificação;
- 152 Procedimentos no âmbito do disposto no artigo 13.º CCP – Setor dos Transportes (Contratação excluída do Código dos Contratos Públicos);
- 9 Ajustes Diretos; e
- 7 Consultas prévias.

Foram ainda publicitados no portal da internet dedicado aos contratos públicos (base.gov.pt) a celebração de 14 contratos na sequência de procedimentos lançados pela APDL.

b) Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

No ano de 2019, não se verificaram transações que não tenham respeitado o CCP.

c) Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos

Lista de Fornecedores que representam mais de 5% dos FSE em 2019 (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)
Designação social
PROSEGUR-COMPANHIA DE SEGURANÇA, LDA
ENDESA ENERGIA, SA
INERSEL, SA

¹ Não inclui os procedimentos publicados na Plataforma Eletrónica (VortalNEXT) e que foram posteriormente cancelados.

Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

A estratégia de sustentabilidade da APDL tem como base a matriz de materialidade da empresa, que considera os temas relevantes para a sustentabilidade numa perspetiva externa - expectativas das partes interessadas, benchmark, enquadramento setorial – com uma análise dos mesmos temas numa perspetiva interna – impactos, planos de melhoria, posição pública e integração na estratégia da empresa, da qual resultou a nossa matriz de materialidade.



Esta matriz orienta a elaboração do Plano Operacional de Sustentabilidade da empresa, o reporting de sustentabilidade e, fundamentalmente, o posicionamento da empresa face aos desafios ambientais e sociais do negócio, com vista à minimização dos impactos negativos da atividade, implementação de boas práticas na gestão dos recursos e otimização do contributo da empresa para o desenvolvimento pessoal e profissional das pessoas que nela trabalham e das comunidades envolventes.

O Relatório de Sustentabilidade de 2019 fará, de uma forma mais detalhada, a análise do nosso desempenho social e ambiental, referindo-se neste documento apenas um breve resumo das iniciativas realizadas.

O Conselho de Administração aprovou o Plano Operacional de Sustentabilidade no início do ano. Este plano integra as iniciativas a desenvolver pelos diversos setores da empresa nos domínios da sustentabilidade.

Destacam-se as principais concretizações:

- Participação no projeto AIRSHIP – “Impacto das emissões do transporte marítimo e portuário na qualidade do ar em Portugal: cenários presente e futuro.”, desenvolvido pelo grupo de investigação GEMAC do Departamento de Ambiente e Ordenamento da Universidade de Aveiro, que teve como principal objetivo avaliar o impacto das emissões do transporte marítimo na qualidade do ar em Portugal, tendo como caso de estudo o Porto de Leixões. No projeto foi tido em consideração: a estrutura do porto, bem como o tipo de mercadorias movimentadas e as operações realizadas, de modo a compreender quais são os principais problemas associados a cada infraestrutura/material. No projeto foram identificadas as principais preocupações a ter em consideração e definidas as melhores medidas/estratégias para minimizar o impacto da atividade na qualidade do ar, tanto no interior do porto como na área envolvente.

- Integração no projeto LOOP-Ports – Circular economy network of ports- Consórcio de portos europeus que tem como objetivo criar uma rede que facilite a troca de informação e experiências, estabelecer contactos com os diferentes stakeholders e criar sinergias para promover a transição para uma economia circular no sector dos portos. A APDL integrou esta rede em 07/01/2019 através da assinatura da carta de interesse, passando a integrar o grupo de stakeholders ligados ao sector portuário europeu que se comprometem em promover e divulgar iniciativas que visem a aplicação da economia circular nos portos.

- Realização de campanhas trimestrais de análise da qualidade da água superficial no porto de Leixões, no porto comercial de Viana do Castelo e no porto comercial de Lamego e no cais da Régua, para e respetivo estudo dos dados relativos a essas análises.

Integração na JUP do formulário de notificação dos navios, relativamente às águas de lastro, o qual permite monitorizar/fiscalizar a quantidade, descarga, ou carga das mesmas, por navio, por terminal e por porto.

- Elaboração de um estudo da implementação de combustíveis alternativos no porto de Leixões e na Via Navegável do Douro que, entre outros aspetos, classifica as áreas para abastecimento de Gás Natural Liquefeito (GNL) a navios, tendo em vista a transição energética.

- Aplicação de questionário RH - Promoveu-se a auscultação de todos os trabalhadores sobre temas/áreas da gestão de recursos humanos, nomeadamente sustentabilidade e responsabilidade social, formação e saúde ocupacional, com 67% da população da empresa a responder ao questionário via online.

Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade

A APDL tem uma **Política de Sustentabilidade** formalizada, que define o posicionamento da empresa face aos desafios ambientais e sociais do negócio, com vista a:

- minimizar os impactos negativos da atividade e implementação de boas práticas na gestão dos recursos;
- garantir a segurança das pessoas e das operações;
- criar valor e envolver os parceiros de negócio nos compromissos com a sustentabilidade;
- otimizar o contributo da empresa para o desenvolvimento pessoal e profissional das pessoas que nela trabalham;

- promover a responsabilidade social corporativa e a interação com as comunidades locais.

Os 5 objetivos gerais da nossa política de sustentabilidade são:

- Monitorizar e minimizar os impactes ambientais;
- Garantir a segurança das pessoas e das operações;
- Criar valor e envolver os parceiros de negócio nos compromissos com a sustentabilidade;
- Valorização profissional e pessoal das pessoas que trabalham na empresa;
- Promover a responsabilidade social corporativa e a interação com as comunidades locais.

Paralelamente, através da nossa atividade económica e do investimento na comunidade e no ambiente, contribuímos para a realização dos ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas:

- Pelo papel da empresa como empregador direto e indireto nas áreas geográficas onde se desenvolvem as nossas atividades;
- Pela implementação de práticas de gestão de colaboradores que promovem condições de trabalho digno e seguro, que impulsionam a formação profissional e pessoal, não fazendo discriminação em função do género no ambiente de trabalho e promovendo, também, a conciliação trabalho/família.
- Pelo trabalho desenvolvido junto das comunidades e da cadeia de valor propagando, através do exemplo, iniciativas de sensibilização e boas práticas sociais e ambientais.
- Pelo papel impulsionador de Investigação, Desenvolvimento & Inovação, desenvolvendo plataformas comuns de partilha de informação e comunicação com os *stakeholders*.
- Pelo contributo para o crescimento económico e desenvolvimento empresarial e industrial da região.

Objetivos² priorizados pela nossa atividade e atuação:



Destaca-se ainda existência de 3 documentos estratégicos fundamentais que se constituem como **instrumentos de atuação responsável e ética na cadeia de valor**:

² Símbolos da Organização das Nações Unidas

- **Código de ética** em vigor desde abril de 2009 - constitui um capital de confiança perante todos os nossos interlocutores, sejam eles empresas fornecedoras, clientes, trabalhadores/as, entidades públicas e público em geral.
- **Carta de Princípios com os Concessionários** - conjunto de compromissos, assumidos por todas as empresas concessionárias do porto, na adoção de princípios de ética, proteção do ambiente, promoção das condições de trabalho, cumprimento dos requisitos legais aplicáveis e incremento da competitividade do porto, nas políticas de gestão de cada empresa.
- **Código de Fornecedores** – conjunto de compromissos entre a APDL e as suas empresas fornecedoras, relativamente aos princípios-chave que devem ser assumidos e tidos em consideração por ambas as partes no seu relacionamento comercial.

Ao nível da **salvaguarda das normas de qualidade**, a APDL tem a Certificação da Qualidade segundo o mais recente referencial internacional (NP EN ISO 9001:2015), aplicável à globalidade dos serviços e unidades de negócio, conferida pela Lloyd's Register Quality Assurance. O Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) da APDL é composto por processos inter-relacionados, não só na área da prestação dos seus serviços (Core Business - Marítimo/Portuário), mas também em áreas que permitem a gestão, usando o planeamento, a implementação, o seguimento e áreas de suporte, que permita a correção dos desvios face à linha de rumo traçada pelos objetivos estratégicos estabelecidos.

Em maio de 2019, a Entidade Certificadora Lloyd's Register verificou o cumprimento do SGQ da empresa de acordo com a norma ISO 9001:2015. Esta entidade confirmou durante a auditoria de recertificação que o sistema se mantém eficazmente implantado na organização, não identificando quaisquer situações de não – conformidade, contribuindo para a respetiva melhoria contínua. Constatou também que os objetivos estratégicos definidos foram em geral atingidos.

Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial

a) Responsabilidade Social

Ao nível da responsabilidade social externa, promover a qualidade de vida e a interação com as comunidades locais, são os objetivos que trabalhamos através dos seguintes compromissos:

- ✓ Contribuir para o bem-estar social e económico das populações locais, otimizando os benefícios que as relações portos/cidades trazem para todos os atores: municipais, empresariais e comunitários.
- ✓ Fortalecer os laços de identificação com as populações locais, através da realização ou apoio a atividades educativas, culturais e desportivas e fomentar uma cultura de “portas abertas” para a comunidade.
- ✓ Comunicar e informar, de forma transparente, o nosso desempenho económico, social e ambiental.
- ✓ Manter um diálogo permanente com as partes interessas, ouvindo e respondendo às suas preocupações e expectativas.

AÇÕES DE ENVOLVIMENTO COM A COMUNIDADE:

- **Celebração dos “Dias abertos”** - Celebrado nas 3 unidades de negócio, portos de Leixões e Viana do Castelo e na VND, nestes dias as populações tiveram acesso às áreas portuárias através de visitas guiadas, ao mesmo tempo que puderam usufruir de inúmeras atividades lúdicas e culturais como exposições, concertos de música, espetáculos infantis, etc.
- **Concursos de fotografia APDL**, é um concurso aberto à participação do público em geral, que permitiu a participação de toda a comunidade nas atividades sociais da empresa, através da participação nesta 8ª edição que contou com 116 fotos a concurso, sob o mote: “Sentir. Mais que um porto.”
- **Corrida Porto de Leixões** - Com o objetivo de dar a conhecer à população o espaço portuário, habitualmente de acesso restrito, realizou-se a 6ª Corrida do Porto de Leixões, que decorre dentro do recinto portuário e que contou com mais de 2500 pessoas inscritas.
- **Apoio a eventos sociais e culturais da região**, nomeadamente provas desportivas-náuticas que decorreram na Via Navegável do Douro, em articulação com os clubes náuticos da região, e apoio a eventos da cultura popular da região como procissões fluviais, fogos-de-artifício ou festas populares.
- **Acolhimento de visitas de estudo dos mais variados graus de ensino.**
- **Prémio APDL - Aprender para Depois Liderar** - Este prémio distingue anualmente os dois melhores alunos, das escolas dos concelhos dos dois portos (Matosinhos e Viana do Castelo), que terminaram o ensino secundário, via ensino e via profissional, com a melhor média.
- **Programa de voluntariado empresarial da APDL**, que inclui colaboração com o Banco Alimentar do Porto na campanha “Papel por alimentos”; parceria com o IPST – Instituto Português do Sangue, para ações de doação de sangue organizada nas instalações da empresa, e, ainda, organização de visitas ao Terminal de Cruzeiros de Leixões de instituições de cariz social do concelho.

AÇÕES PARA A SEGURANÇA DE PESSOAS E OPERAÇÕES:

- **Projeto de controlo do álcool, auditorias e visitas técnicas de segurança e verificação das condições de trabalho no porto de Leixões e de Viana do Castelo** - Para além da APDL, este projeto envolve os concessionários e ainda outras entidades que trabalham na área portuária, nomeadamente, Capitania, Polícia Marítima, Alfândega e Empresas Transportadoras.
- **Monitorização integral dos espaços de operação, através de sistema de circuito fechado de TV (CCTV)**, tendo como principais pontos fortes o arquivo de vídeo de todas as câmaras a “full frame rate” e sistema de monitorização e deteção de incidentes de security/safety, baseado em câmaras térmicas, excelentes facilidades de investigação de incidentes, cobrindo desde os terraplenos às áreas molhadas.

A nível social, na nossa responsabilidade social interna, atuamos na valorização profissional e pessoal das pessoas que trabalham na empresa, assumindo os seguintes compromissos:

- ✓ Criar condições para um ambiente livre de discriminação e promover políticas e práticas para a igualdade de oportunidades e tratamento entre trabalhadores e trabalhadoras.
- ✓ Promover boas práticas de envolvimento e motivação dos trabalhadores e trabalhadoras, visando a maior produtividade e o alcance dos objetivos estratégicos da empresa.

- ✓ Promover as melhores condições de trabalho, garantindo perspetivas de progresso e crescimento profissional, enquanto fatores determinantes para melhores desempenhos.
- ✓ Assegurar o desenvolvimento das competências e a formação contínua necessárias para o bom desempenho das funções de cada trabalhador e trabalhadora.
- ✓ Promover boas práticas de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, nomeadamente através da promoção da qualidade de vida e bem-estar dos trabalhadores e trabalhadoras.

b) Responsabilidade ambiental

A APDL tem assumido um papel motor e dinamizador junto de todos os agentes económicos que atuam na atividade portuária por forma a assegurar a sustentabilidade das suas unidades de negócio também em termos ambientais. Os impactes ambientais decorrentes da atividade verificam-se, essencialmente, na qualidade do ar, produção de ruído e gestão de resíduos, pelo que, sobre toda a atividade e processos de trabalho têm-se atuado de forma articulada com os *stakeholders* estratégicos e implementado diversas ações de monitorização e mitigação.

▪ SISTEMAS DE MONITORIZAÇÃO

- **Sistema de monitorização de ruído na área portuária do Porto de Leixões**
O Porto de Leixões está equipado com uma rede de medição de ruído em contínuo, 24h/365 dias ano, que permite analisar as fontes emissoras mais ruidosas, de forma a serem implementadas medidas eficazes de minimização ou de correção dos impactes na movimentação das mercadorias, em tempo real.
- **Sistema de monitorização em contínuo de partículas na área portuária do Porto de Leixões**
A APDL tem instalado um sistema que mede as partículas (PM10 e PTS) através de uma monitorização permanente (365 dias/ano, 24H/dia) da emissão de partículas resultante das várias atividades portuárias. Este sistema permite a visualização de dados em tempo real, a definição de limites e a possibilidade de enviar alarmes via e-mail e/ou SMS caso os limites fixados sejam ultrapassados.

Em 2019 procedeu-se estes sistemas foram reforçados com 4 novos sensores de monitorização da qualidade do ar e do ruído no porto de Leixões e na sua envolvente, os quais permitem avaliar diversos parâmetros e identificar, em tempo real, os impactes ambientais gerados pela atividade portuária.

▪ SISTEMAS DE MITIGAÇÃO

Medidas que permitem minimizar a propagação de poeiras e ruído na operação de movimentação de cargas:

- Utilização de passadeira rolante para o transporte de algumas mercadorias;
- Aspersão regular com água doce de todas as cargas suscetíveis de emitir poeiras;
- Manutenção da limpeza e lavagem de todas as áreas de operação de movimento de cargas;
- Reforço e manutenção da cortina arbórea com arbustos intercalares na zona de interface com a cidade;

- Controlo da altura da pá das gruas durante o levante de mercadorias;
- Barreira de contenção das aparas de madeira, com uma barreira de contentores reforçada que permite delimitar a área de depósito, conforme referido no capítulo anterior.
- "Para-vento", estrutura de metal e tela destinados a impedir a propagação de poeiras.
- Manto geotêxtil para a cobertura da estilha, que permite impedir a propagação de poeiras.
- Circunscrição da movimentação de carga aos limites da barreira de contentores.

▪ **APOSTAR NA TRANSIÇÃO ENERGÉTICA**

A construção de alternativas ao combustível fóssil para o transporte marítimo é um dos grandes desafios da transição energética. A este nível, a APDL apostou no fornecimento de energia elétrica a navios da Marinha e aos rebocadores contratados pela Petrogal. Este fornecimento está disponível em alguns cais de atracação, onde foram instalados ramais de alimentação de energia elétrica a partir de terra (até 250A, 380V).

Em 2019 destaca-se também a este nível a aquisição de veículos elétricos para a frota automóvel da empresa, no âmbito do plano de aquisição de veículos elétricos para a frota da empresa, que com o objetivo é dotar a frota com 10 veículos elétricos até 2020.

• **RACIONALIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

○ **Medidas para poupança de água**

A APDL desenvolveu nos últimos anos medidas que visaram uma melhoria no consumo e abastecimento de água, nomeadamente:

- Melhoria das instalações físicas da rede de abastecimento nas três unidades, com a otimização da rede, colocação de novos contadores e elaboração de relatórios periódicos de controlo.
- Instalação de torneiras com temporizadores nas instalações da empresa.
- Atualização do tarifário de Viana do Castelo, de consumos de água da marina e instalação de equipamentos que permitam a contagem por utilizador.
- Instalação de sistema de recolha de águas pluviais no armazém do porto de Viana do Castelo.
- Para melhorar a gestão do consumo de água no Porto de Leixões, em 2019, foram preparadas as condições técnicas para a instalação de um sistema inovador de controlo dos consumos de água, online e em tempo real, o qual passa pela instalação de um software que faz o controlo da atividade das bocas de aguada.

○ **Medidas para poupança de energia**

A empresa tem implementado medidas para a diminuição do consumo de energia, o que tem resultado numa evolução positiva em termos de eficiência energética, devido ao investimento realizado nas seguintes áreas:

- **Acordo de Racionalização dos Consumos de Energia (ARCE)**, do qual decorre a implementação de um plano de racionalização de energia elétrica devidamente registado na Direção de Energia, que incluiu auditorias energéticas aos edifícios administrativos e certificação energética.

- **Remodelação dos sistemas de iluminação de vários espaços públicos**, com a instalação de armaduras LED e através da diminuição de fluxos, para redução do consumo de energia e de emissões.
- No Porto de Viana do Castelo, investiu-se na instalação de **painéis solares** e fotovoltaicos nas para iluminação interior e exterior de algumas áreas.
- **Substituição de equipamentos AVAC** por outros mais eficientes, que utilizam gases não prejudiciais à camada de ozono.

c) [Adoção de Planos de Igualdade para alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional](#)

A APDL assume uma prática de gestão de recursos humanos assentes em princípios de plena igualdade de tratamento e oportunidade, destaca-se:

Promoção da parentalidade e Promoção da natalidade e apoio à infância - Desenvolvemos uma política de incentivo à natalidade e apoio à infância, que inclui apoio financeiro mensal para as crianças até aos 24 meses e apoio para serviços de acolhimento em creches e infantários, não havendo qualquer discriminação entre homens e mulheres no que diz respeito ao gozo dos direitos de parentalidade e maternidade.

Implementação de horário flexível e ajustado à medida, de acordo com pedido específico e devidamente fundamentado, dos trabalhadores/as que necessitem de ajustar o horário de trabalho às necessidades de:

- acompanhamento das crianças, após os períodos de licenças parentais, até ao final do período de amamentação.
- conciliação com necessidades específicas da vida pessoal ou do agregado familiar.

d) [Medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro](#)

A APDL assinou a 18 de fevereiro de 2013 o acordo de adesão ao **Fórum Empresas Para a Igualdade de Género**, promovido pela CITE (Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego), que tem como objetivo que as empresas incorporem nas suas estratégias de gestão os princípios de igualdade entre mulheres e homens, num compromisso claro com a promoção da igualdade profissional e com o fim de todos os processos discriminatórios. Acompanha e participa nos trabalhos desenvolvidos no âmbito deste fórum desde essa altura, definindo todos os anos medidas a implementar nas áreas de intervenção do Fórum, nomeadamente conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, proteção na parentalidade, benefícios diretos a trabalhadores e trabalhadoras e/ou a familiares, entre outras.

Essas medidas constituem o plano para a igualdade de cada ano da APDL, sendo acompanhado o cumprimento dos compromissos/medidas definidas e efetuado no final de cada ano o ponto de situação do cumprimento das mesmas de acordo com os respetivos objetivos, públicos-alvo, metas e indicadores definidos. Os resultados das avaliações efetuadas são reportados ao membro do Governo com tutela sobre a área da igualdade sempre que são solicitadas.

A APDL divulga o relatório sobre remunerações, conforme de termina o n.º 2 da RCM n.º 18/2014, de 7 de março, em:

<http://www.apdl.pt/governo-sociedade>

A política remuneratória da empresa assenta no princípio da igualdade de tratamento independentemente do género, sendo o acesso e progressão nas respetivas carreiras profissionais determinadas, exclusivamente, pelos fatores: tempo de serviço e avaliação do desempenho.

Historicamente, o setor portuário está mais vocacionado para homens, é natural que, ainda hoje, os colaboradores mais antigos, e por isso melhor remunerados nas respetivas carreiras, sejam homens.

Por outro lado, é de referir que sendo os serviços operacionais ligados à atividade marítima tradicionalmente ocupados por homens, designadamente, pilotos, mestres de tráfego local, motoristas marítimos e marinheiros, e sendo estes que têm as suas remunerações valorizadas pelo facto de estarem integrados em regimes especiais, designadamente, de trabalhos por turnos, as remunerações médias anuais dos homens são mais elevados do que das mulheres.

No entanto, não existe qualquer discriminação em função do género entre trabalhadores de igual categoria e antiguidade e, por outro lado, é de referir que 31,7% das chefias são mulheres, em 2019.

Remuneração global* média anual por Categoria Profissional	Mulheres	Homens
Quadros superiores	47 961,76 €	62 025,97 €
Quadros médios	41 744,86 €	55 845,52 €
Quadros intermédios		40 448,93 €
Profissionais altamente qualificados	27 710,25 €	33 206,38 €
Profissionais semi-qualificados		30 652,86 €
Profissionais não qualificados	19 279,05 €	22 865,79 €

A APDL tem um **Guia de linguagem inclusiva**, que tem como objetivo promover a adoção da linguagem inclusiva em todos os documentos de comunicação e informação da empresa, tendo sido aprovado pelo Conselho de Administração em abril de 2013 e divulgado por todos os trabalhadores. Instrumentos de comunicação como o Relatório de Sustentabilidade são redigidos com esta linguagem.

e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional

A política de gestão de recursos humanos assente na sua permanente valorização pessoal e profissional dos colaboradores, fatores determinantes para proporcionar a motivação e a produtividade desejadas para o alcance dos objetivos da empresa, sendo de destacar as iniciativas nas seguintes áreas:

Valorização profissional e pessoal

- **Formação profissional** – O Centro de Formação da empresa assegurou a realização de 3.269 horas de formação, envolvendo 555 formandos.

Para além da formação contínua a empresa apoia a auto-formação quer ao nível técnico-profissional quer ao nível habilitacional, sempre que tal seja relevante para a melhoria das competências necessárias para a excelência do desempenho que se deseja.

Destaca-se a realização, em 2019, de uma ação de Team Building para a promoção do espírito de equipa e motivação, criando relações interpessoais fortes entre os colaboradores/as e desenvolva o orgulho de pertença e identificação com a empresa.

- **Incentivar a leitura no Dia Mundial do Livro** - Motivada pela celebração do Dia Mundial do Livro, que se considerou ser uma boa oportunidade para promover a leitura junto dos trabalhadores da empresa, como forma de sensibilização para a importância da leitura na formação e valorização pessoal, realizou-se pelo sétimo ano consecutivo, uma cerimónia que incluiu a apresentação do livro " Eliete" e sessão de autógrafos com a respetiva autora, Dulce Maria Cardoso.

Promoção da Saúde

- **Programas de prevenção da doença** como a vacinação contra a gripe e realização de exames complementares como por exemplo, rastreio do cancro da mama, próstata, colon e reto.
- **Promover o consumo habitual de fruta** é o objetivo do programa que a APDL iniciou em 2015 e que se tem mantido, disponibilizando aos trabalhadores, três vezes por semana, fruta variada, pretendendo com esta ação prover a fruta necessária diariamente para uma alimentação mais equilibrada.

Apresenta-se de seguida a evolução registada nos últimos anos em alguns indicadores sociais internos (empresa):

APDL	2019	2018	Var. %
Custos com pessoal (10 ³ euros)	15 515	14 609	6,2%
Rácio sal. Mais baixo/sal. Mínimo nacional	1,43	1,48	-3,4%
Rácio sal. Mais elevado/sal. Mais baixo	14,85	12,46	19,2%
Beneficiários do subsistema de saúde (titulares + familiares)	2405	2438	-1,4%
Saúde e proteção na doença (10 ³ euros) (inclui sistema complementar de saúde, seguro de doença de grupo e medicina do trabalho)	387	377	2,8%
Apoio na infância e na educação (10 ³ euros)	82,6	74,9	10,3%
Valorização Profissional (10 ³ euros)	92,5	79,2	16,8%
Segurança e prevenção de riscos profissionais (10 ³ euros)	8,3	9,6	-13,6%

APDL	2019	2018	Var. %
N.º horas trabalhadas	430590	432786	-0,51%
Dias perdidos (nº dias)	32	0	-
Nº acidentes de trabalho, total	2	4	-50,00%
Nº acidentes de trabalho, com baixa	2	0	-
Nº óbitos de trabalho (nº)	0	0	-
Índice de Gravidade	0,07	0	-!
Índice de Frequência	4,55	0	-
Índice de Sinistralidade	0,008	0,020	-60,00%
Taxa de absentismo global	4,74	3,69	28,46%

Assegurar a segurança de pessoas e operações

Para a APDL a segurança é um tema que é trabalhado com os *stakeholders* em todas as suas vertentes, designadamente na área da saúde e segurança no trabalho de todas as pessoas envolvidas na atividade portuária (*safety*) e na segurança do património (*security*).

Projeto de controlo do álcool, auditorias e visitas técnicas de segurança e verificação das condições de trabalho no porto de Leixões e de Viana do Castelo - Para além da APDL, este projeto envolve os concessionários e ainda outras entidades que trabalham na área portuária, nomeadamente, Capitania, Polícia Marítima, Alfândega e Empresas Transportadoras.

f) Responsabilidade económica

É objetivo da APDL assegurar uma oferta competitiva a todos os seus clientes, respondendo às suas necessidades com serviços de qualidade a um preço equilibrado, permitindo acrescentar valor à economia. Assim, a APDL tem contribuído para o crescimento económico da região e do país, representando cerca de 6,3% do PIB nacional.

Constituem exemplos da responsabilidade económica da APDL:

- a definição de política tarifária equilibrada para os portos de Leixões e de Viana do Castelo;
- a prossecução faseada da nova política tarifária para a VND, que contribuirá para a sustentabilidade económica e financeira desta unidade de negócio;
- o desenvolvimento dos investimentos previstos na “Estratégia para o Aumento da Competitividade Portuária – Horizonte 2026”, constantes da Resolução do Conselho de Ministros nº 175/2017, de 24 de novembro de 2017;
- o reforço do investimento e de promoção em novos segmentos de negócio, como a logística, o turismo de cruzeiros, o tráfego fluvial de mercadorias e passageiros;
- o apoio a atividades ligadas ao mar, tais como a pesca, a náutica de recreio, a incubação de empresas relacionadas com o mar e o incentivo à investigação, divulgação e transferência de tecnologia na área das Ciências Marinhas e Ambientais em colaboração com o CIIMAR.

Todas estas preocupações têm procurado ser atendidas de forma equilibrada sem pôr em causa a sustentabilidade económica e financeira da APDL, que deverá continuar a gerar fluxos financeiros para prosseguir uma política de investimentos de adequação das infraestruturas que a APDL gere às necessidades do mercado. Por outro lado, a empresa tem mantido o esforço de contenção de gastos, assente numa gestão eficiente e rigorosa de recursos, que tem permitido cumprir as orientações recebidas neste âmbito, para o SPE. O bom desempenho alcançado pela empresa, tem permitido igualmente criar valor para o acionista Estado.

Avaliação do cumprimento dos princípios de bom governo

No desenvolvimento das suas atividades a APDL garante o cumprimento dos princípios da transparência, da responsabilidade ambiental, da observância das normas de segurança das operações portuárias, da qualidade dos sistemas de gestão, da responsabilidade social e da ética profissional.

Estes princípios têm sido amplamente divulgados pelos trabalhadores da empresa, utilizadores do porto e público em geral através da comunicação interna e do portal da empresa (www.APDL.pt) que integra aspetos que interessam quer ao bom governo da empresa quer à economia do porto no seu todo, mormente:

- a estrutura da administração da empresa com a divulgação dos seus estatutos sociais e organigrama;
- a apresentação da missão, visão, valores e objetivos da empresa;
- a apresentação das ações e projetos que integram a estratégia de desenvolvimento da empresa;
- o acompanhamento dos investimentos em curso;
- o Relatório e Contas anual;
- o Relatório de Sustentabilidade anual;
- o Código de Ética da empresa;
- as estatísticas portuárias mensais e anuais;
- os regulamentos de exploração e de tarifas da APDL e dos concessionários que operam no porto;
- as normas e procedimentos de segurança marítima e portuária;
- o acesso a ferramentas do negócio aos utilizadores credenciados para o efeito, designadamente: a PCOM/Gestão Comercial Portuária e Alfândega – Saída de Contentores;
- os objetivos e entidades que integram a Comunidade Portuária de Leixões;
- os estatutos do provedor do Cliente do Transporte Marítimo do Porto de Leixões.

Código de Ética

A APDL tem em vigor um Código de Ética, desde abril de 2009³, revisto em março de 2016, face à integração do Porto de Viana do Castelo e da Via Navegável do Douro, onde foram aprovadas as correspondentes alterações à nova realidade empresarial. Este Código aplica-se a todos os Colaboradores da empresa, independentemente do vínculo contratual e da posição hierárquica que ocupam, neles se incluindo os quadros dirigentes e os membros dos órgãos sociais. Em 2020, foi aprovado um novo Código de Ética e de Conduta, que visa dar cumprimento à Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2016 de 21 de setembro.

Este código está disponível para consulta no Portal Interno e no *site* da APDL em: <http://www.apdl.pt/etica-empresarial>, que integra um pacote designado por Ética Empresarial que dispõe ainda de um “Regulamento da Comissão de Ética e de Conduta”; “Código de Ética para o Tratamento de Dados Pessoais”; “Regulamento de Comunicação de Irregularidades”.

³ O Código de Ética foi elaborado tendo em conta as boas práticas neste domínio, embora não tenha seguido as normas portuguesas NP 4460-1:2007 “Ética nas Organizações Parte 1: Linhas de orientação para o processo de elaboração e implementação de códigos de ética nas organizações” e NP 4460-2:2010 “Ética nas Organizações Parte 2: Guia de orientação para a elaboração, implementação e operacionalização de códigos de ética nas organizações”.